



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **LEI Nº 8163**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A FESTA DO DISTRITO DE CONDURU.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, na terceira semana do mês de Maio, a Festa do distrito de Conduru.

**Art. 2º** A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar a cultura local, o turismo da cidade assim como o desenvolvimento econômico da região.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

